

## **EDITAL n. 02/2023**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IC/FUC**

O Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul / Fundação Universitária de Cardiologia (IC/FUC), através da Unidade de Pesquisa, atendendo a sua política de incentivo à pesquisa e as Normas das agências de fomento *CNPq*, *FAPERGS* e *FAPICC*, torna público o presente Edital e convoca **os orientadores, vinculados ao IC/FUC**, interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **DEFINIÇÃO**

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos, administrado diretamente pelas instituições. Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação, que privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

#### **PROGRAMAS DE BOLSAS:**

<b>PIBIC/CNPq</b>	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
<b>PROBIC/FAPERGS</b>	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
<b>BIC/FAPICC</b>	Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Fundo de Apoio do IC/FUC à Ciência e à Cultura

#### **CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Submissão de propostas	<b>Até 14/06/2023 (às 23h59min)</b>
Processo de seleção e avaliação dos projetos Comitê Interno e Externo	De 27/06 a 07/07/2023
Resultado preliminar	11/07/2023
Interposição de recursos	Até 12/07/2023
Resultado final e início dos procedimentos para implementação das bolsas, conforme disponibilidade de quotas e calendário das agências de fomento	13/07/2023
Vigência das bolsas de iniciação científica – FAPERGS, CNPq, FAPICC	Setembro 2023 a agosto 2024

## REQUISITOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR

- **Ser Pesquisador do IC/FUC**, com vínculo comprovado, com título de doutor ou excepcionalmente, de mestre\* e que se mantenha com atividades acadêmicas-científicas e tecnológicas;
- Possuir produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) no período de 2018 a 2023, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Preferencialmente, estar cadastrado nos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq, certificados pelo IC/FUC;
- Preferencialmente, estar vinculado ao programa de pós-graduação do IC/FUC;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq; e,
- Ter projeto de pesquisa cadastrado na Unidade de Pesquisa e **ENCAMINHADO** ao CEP, quando aplicável.

\*Requisito aplicável apenas para bolsas no âmbito do programa BIC/FAPICC.

## REQUISITOS PARA PROJETOS DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser institucional, preferencialmente vinculado aos grupos de pesquisa do IC/FUC, estar cadastrado na **Unidade de Pesquisa** e, quando aplicável, **ENCAMINHADO** ao **Comitê de Ética em Pesquisa**, com mérito científico e viabilidade técnica e econômica;
- **O projeto de pesquisa deve ter vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa concedida (09/2023 a 08/2024);**
- Projeto de pesquisa devidamente **ATUALIZADO**, bem estruturado, com orçamento e resumo (**ANEXO I**);
- Estar vinculado às linhas de pesquisa da instituição.

## REQUISITOS PARA PLANOS DE ATIVIDADES

- **PLANO DE TRABALHO DETALHADO, ATUALIZADO E INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA COM RESPECTIVO CRONOGRAMA** (os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou o desenvolvimento tecnológico e de inovação).
- **O PLANO DE ATIVIDADES DEVE, OBRIGATORIAMENTE, TER DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA (09/2023 A 08/2024).**

### **REQUISITOS ACADÊMICO INDICADO OU À SER INDICADO:**

- **Estar regularmente matriculado em curso de graduação** em Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação, e; apresentar excelente rendimento acadêmico;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq;
- Não ter reprovações em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsa concedida por qualquer outra agência, nacional ou internacional, de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres; exceto, ProUni e Fies;

### **DURAÇÃO DA BOLSA E QUANTITATIVO DE BOLSAS:**

As bolsas de iniciação científica terão vigência de 12 meses ou conforme disponibilidade, em conformidade, com as agências de fomento, com início previsto em setembro de 2023 e término previsto em agosto de 2024.

O quantitativo de bolsas disponíveis na presente chamada, dependerá da concessão por parte das agências de fomento.

Valor bolsas CNPq e FAPERGS R\$ 700,00 (setecentos reais mensais)

Valor bolsas FAPICC R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais)

### **INSCRIÇÕES**

O período de inscrições será do lançamento da presente chamada até o dia 13 de junho de 2023.

As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com), **NÃO SENDO ACEITA QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO E/OU O ENCAMINHAMENTO PARA QUALQUER OUTRO CORREIO ELETRÔNICO.**

O e-mail de inscrição deverá ser proveniente, **EXCLUSIVAMENTE**, do correio eletrônico do proponente. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

**OS PESQUISADORES** interessados deverão registrar formalmente seu pedido, através do e-mail encaminhando os documentos abaixo mencionados e **deverão indicar o aluno candidato à bolsa**. Caso não possuam aluno para indicação no momento da inscrição, o orientador deverá indicar, caso seja contemplado, logo após a divulgação do resultado final desta chamada, para que haja tempo hábil para implementação da bolsa.

Será respeitada a indicação, por parte do orientador, do candidato à bolsa desde que o mesmo atenda aos requisitos descritos na presente chamada.

## **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- Currículo, modelo Lattes - CNPq, devidamente atualizado, no formato Portable Document Format (PDF.)
- Formulário Projeto de Pesquisa (**ANEXO I**)
- Formulário Plano de Atividades do Bolsista (**ANEXO II**)

**O não envio de qualquer dos documentos mencionados acima, tornará o processo de inscrição inválido.**

## **SELEÇÃO**

Os projetos de pesquisa e planos de atividades serão avaliados, conforme critérios descritos no anexo IV deste edital. Para concorrer à cota de bolsa a nota do projeto de pesquisa/plano de atividades deverá atingir no mínimo 60% do total possível, segundo critérios adotados no anexo IV.

### **Análise Produção Científica e Experiência dos Orientadores (período 2018-2023):**

- Experiência do orientador quanto à temática dos projetos apresentados;
- Experiência do orientador quanto à capacidade de formação de pesquisadores;
- Produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) do orientador:
  - Avaliação quanto à sua qualidade e regularidade;
  - Serão considerados apenas artigos com DOI, não vinculados à trabalhos multicêntricos;
  - Serão considerados apenas artigos que constem o nome do IC/FUC;
  - Será considerado o Qualis, conforme critérios vigentes da CAPES – Medicina I, para avaliação da produção científica (artigos) - Estrato A1 peso 3,0 - Estrato A2 peso 2,5 - Estrato A3 peso 2,0 - Estrato A4 peso 1,0 - Estrato B1 peso 0,5 - Estrato B2 peso 0,4 - Estrato B3 peso 0,3 – Estrato B4 peso 0,2
  - Será considerado para livros (peso 1,0) e capítulos de livros (peso 0,2)

As propostas serão classificadas, conforme soma da pontuação total obtida da nota do projeto de pesquisa/plano de atividades e produção científica. Será considerado 80% dos pontos obtidos no projeto de pesquisa/plano de atividades e 20% na produção científica.

Como forma de diversificar a distribuição das orientações e padronizar critérios, a lista de classificação será gerada de tal forma que a segunda solicitação de um mesmo proponente só será contemplada depois que todos os solicitantes aptos tiverem sua primeira solicitação contemplada.

Será priorizada a distribuição de uma bolsa por projeto.

Serão reservadas até 20% das bolsas para jovens pesquisadores (Defesa de doutorado a partir de 2017). Caso não haja pleito suficiente, as bolsas serão distribuídas entre as demais propostas concorrentes.

Em caso de empate será considerado o tempo de andamento do projeto e a média de índice de impacto dos artigos publicados no período.

Serão concedidas bolsas vinculadas às agências de fomento: CNPq, FAPERGS e FAPICC, respectivamente, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**\*SERÁ CONSIDERADA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) DO PERÍODO DE 2018-2023, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LATTES QUE FOI ENCAMINHADO, EM PDF, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. NÃO SERÁ UTILIZADA NENHUMA OUTRA PLATAFORMA E/OU OUTRAS FONTES.**

**SERÁ REALIZADA UMA PRÉ-ANÁLISE PELO COMITÊ LOCAL DA INSTITUIÇÃO, SEGUIDO DE AVALIAÇÃO POR UM COMITÊ EXTERNO COM REPRESENTANTES DO CNPQ.**

#### **PEDIDO DE RECURSO**

Serão avaliados os pedidos escritos de recurso encaminhados no período descrito no cronograma deste edital. Deverão conter uma breve explanação dos motivos para reconsideração, com assinatura do orientador e deverão ser encaminhados, via e-mail – [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Os pedidos encaminhados dentro do prazo serão julgados pelo Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o Comitê Externo.

Não serão concedidos aos proponentes os pareceres da avaliação interna e externa das propostas.

**IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS (SOMENTE APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – LISTA DE PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS E CONFORME DESCRITO ABAIXO)**

**TODOS** os acadêmicos indicados, cujo projeto de pesquisa foi contemplado no âmbito desta chamada, deverão encaminhar para o e-mail – [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com) os seguintes documentos abaixo listados:

- Formulário de inscrição – **(ANEXO III)**
- Currículo, modelo Lattes – CNPq, devidamente atualizado, no formato Portable Document Format (PDF.)
- Histórico escolar da graduação atualizado;
- Comprovante de matrícula da graduação atualizado;

- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4

**Além disso, deverão seguir as orientações citadas abaixo, conforme agência de fomento - fonte de recurso da bolsa concedida:**

**Para bolsas CNPq/PIBIC:**

Após a indicação do bolsista pela Instituição (**em setembro/2023 ou conforme abertura do sistema CNPq**) o aluno receberá em seu e-mail, o link de acesso ao termo de Aceite da Bolsa, disponível na Plataforma Carlos Chagas. No portal do CNPq, o bolsista deverá acessar a referida Plataforma e, informar o CPF e senha do Currículo Lattes, deverá clicar em avisos para enviar/validar o aceite.

Os dados bancários deverão ser obrigatoriamente do Banco do Brasil (agência e conta corrente) em nome do acadêmico contemplado com bolsa CNPq/PIBIC e devem ser informados também para Unidade de Pesquisa do IC/FUC através do e-mail [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC

**Para bolsas FAPERGS/PROBIC:**

Orientamos que os Acadêmicos selecionados para bolsa FAPERGS/PROBIC, providenciem abertura de conta bancária, caso não tenham, preferencialmente, logo após o resultado preliminar, devido ao curto prazo para envio dos dados a agência de fomento.

O bolsista deve estar cadastrado no sigfapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>) **ATÉ DIA 19/07/2021 às 12hs** e anexar:

- no link "Dados pessoais/Envio de documentos pessoais/Tipo de documento/Outros

Documentos Pessoais": Cópia do CPF/RG (ambos lados dos documentos) e do comprovante de matrícula atualizado;

- no link "Dados pessoais/Envio de documentos pessoais/Tipo de documento/Número da conta e agência Banrisul": cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados. A conta deve ser de titularidade do bolsista.

- Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.

- Os dados bancários devem ser informados também para Unidade de Pesquisa do IC/FUC através do e-mail [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

**Para bolsas FAPICC/BIC (em setembro/2023 ou conforme solicitação da Unidade de Pesquisa):**

- Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.
- Informar número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados. A conta deve ser de titularidade do bolsista. Os dados bancários devem ser informados através do e-mail [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

**SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS**

A Comissão Interna de Seleção de Bolsas poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho, conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

As possíveis manifestações de substituições deverão ser informadas pelo orientador à Unidade de Pesquisa **até o dia 01 de cada mês**, através do e-mail [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

Os trâmites para cancelamento do bolsista e indicação de substituto deverão ser executados até o dia 5 de cada mês para implementação da bolsa no próprio mês.

Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

**No âmbito do programa FAPERGS/PROBIC** as substituições de bolsistas poderão ocorrer no período de **01/10/2023 até 10/07/2024**.

**No âmbito do programa CNPq/PIBIC e FAPICC/BIC** as substituições de bolsistas poderão ocorrer a qualquer tempo desde que respeitem as normas estabelecidas neste regulamento e sejam previamente aprovadas pela Comissão do PIBIC.

**SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

A substituição de projeto de pesquisa poderá ocorrer, em caráter excepcional, após avaliação da Comissão Interna de Seleção de Bolsas e caso a situação seja acolhida pela agência financiadora.

**COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do SIC, em congressos, seminários, etc.;
- Envolver e integrar o bolsista às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;
- Garantir a exposição do trabalho vinculado à bolsa no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC

- Participar da sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
- Estimular o bolsista a participar de todas as atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica do IC/FUC
- Estimular, sempre que possível, o bolsista a apresentar trabalhos em outros eventos de cunho acadêmico científico.

#### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho;
- **Apresentar nas datas previstas**, relatório de pesquisa contendo resultados parciais e final;
- **Assinar** termo de compromisso e de imagem e cumprir com as normas do PIBIC institucional;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq; FAPERGS ou FAPICCC;
- **Devolver ao agente financiador em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e,**
- Participar ***ativamente*** do Salão de Iniciação Científica do IC/FUC, nas apresentações, conferências, etc, assim como em todas as atividades propostas pelo PIBIC institucional.

#### **Normas relacionadas ao presente Edital:**

Edital FAPERGS 01/2023 – <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202304/04155748-edital-probic-probiti-2023.pdf>

Chamada CNPq/PIBIC nº 10/2020- [http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-](http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9483)

[publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9483](http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9483)

CNPqRN-017-2006 – [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

#### **Informações:**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefone indicado a seguir: (51) 3230.3600 Ramal 4154 – [pesquisa.up@gmail.com](mailto:pesquisa.up@gmail.com)

A Unidade de Pesquisa deste Instituto de Cardiologia do RS/Fundação Universitária de Cardiologia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

**COMITÊ INTERNO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IC/FUC**



**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**  
**DIRETORIA CIENTÍFICA/UNIDADE DE PESQUISA**

Reconhecida pelo Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde  
Conforme Of/GAB/CNS/MS/Nº 18/90 de 25/01/1990



**ANEXOS**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PROJETO DE PESQUISA CALENDÁRIO 2023/2024

Número do Projeto – UP (**obrigatório**):

Nome do Pesquisador Principal (coordenador do projeto, orientador):

**NOME DO ACADÊMICO INDICADO:**

O projeto está vinculado a linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa institucionais?

( ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_

#### Dados do Projeto

Título

Justificativa

(1000 palavras)

Objetivo geral e específico

Metodologia (deve conter descrição sobre amostra, critérios de elegibilidade, tamanho, instrumentos de coleta de dados, análise estatística, desenho experimental)

(800 palavras)

**Caso o projeto já tenha sido contemplado com bolsa de iniciação científica no período de 2022-2023, destacar resultados alcançados no período**

Cronograma de execução **do projeto (citar vigência final – mês/ano – deve estar vigente durante todo o período de concessão da bolsa de iniciação científica 09/2023 a 08/2024)**

**Modelo:**

Atividade	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

Orçamento detalhado e fonte de financiamento (indicar fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa)

Item	Valor	Fonte de Financiamento

Referências bibliográficas do projeto

--

Resumo do projeto

--

**Declaro estar ciente dos compromissos com as atividades do bolsista e observância obrigatória do regulamento para concessão de bolsas de iniciação científica no âmbito deste edital.**

---

Assinatura do pesquisador/orientador

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e de inovação. **Deve apontar especificamente as atividades que serão desempenhadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa (09/2023 A 08/2024)**

Descrever/Listar

### **ANEXO III**

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ACADÊMICOS INDICADOS E CUJOS PROJETOS DE PESQUISA FORAM CONTEMPLADOS COM BOLSA NA PRESENTE CHAMADA**

<b>Instituto de Cardiologia do RS/Fundação Universitária de Cardiologia Unidade de Pesquisa –Setor de Bolsas e Auxílios Programa Institucional de Iniciação Científica</b>			
INSCRIÇÃO ACADÊMICOS INDICADOS - EDITAL PIBIC 002/2023			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>DATA NASCIMENTO:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CURSO GRADUAÇÃO:</b>	
<b>UNIVERSIDADE/ FACULDADE:</b>		<b>ANO/SEMESTRE INGRESSO:</b>	
<b>SEMESTRE ATUAL</b>			
<b>Encaminhe este anexo, juntamente com a documentação prevista no Edital nº 002/2023 para o e-mail: <a href="mailto:pesquisa.up@gmail.com">pesquisa.up@gmail.com</a></b>			

## **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE ATIVIDADES**

### **PROJETO DE PESQUISA**

#### **Apresentação/estrutura formal do projeto:**

- a) Apresenta redação e linguagem adequada
- b) Fundamentação teórica atualizada (prioritariamente nos últimos 5 anos) e compatível com o tema

#### **Mérito Científico:**

- a) Apresenta claramente o problema, justificativa e a pergunta de pesquisa
- b) Apresenta originalidade
- c) Apresenta relevância para o desenvolvimento do pensamento científico e aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa para o confronto direto com problemas de pesquisa

#### **Objetivos:**

- a) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada
- b) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta de pesquisa
- c) A metodologia descrita é adequada para atingir os objetivos propostos

#### **Método:**

- a) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta e processamento de dados, entre outros

#### **Viabilidade de recursos para a execução do projeto:**

- a) Existe viabilidade para a execução das etapas previstas no projeto

### **PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

#### **Clareza dos objetivos do plano de atividades**

- a) Existe coerência entre as etapas descritas no projeto com o plano de atividades de iniciação científica
- b) As atividades do bolsistas descritas no plano são bem delimitadas

#### **Relação entre o plano de atividades do bolsista com o projeto**

- a) Existe coerência entre as etapas do plano com o projeto

#### **Adequação das atividades previstas no plano de atividades à natureza da iniciação Científica**

- a) As atividades descritas no plano são adequadas com o das ações de um bolsista de Iniciação Científica
- b) As atividades propostas contribuem para a formação acadêmico-científica do estudante numa perspectiva de pesquisa científica

#### **Viabilidade temporal da execução das atividades**

- a) Existe viabilidade para execução das ações prevista no plano de atividades do bolsista